



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA TRINTA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS como adiante se segue:

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a partir das nove horas, foi aberta a vigésima segunda sessão de julgamento, ordinária e presencial, da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar e a participação do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão e da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, com a presença da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Séfora Graciana Cerqueira Char. Ausente o Exmo. Sr. Desembargador Jasiel Ivo, Presidente, por motivo de gozo de férias. O Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, §§ 7º e 10 do Regimento Interno. Constatado quorum regimental, foi aberta a sessão, submetendo as Atas das sessões realizadas no período de 22 a 26/6/2026, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo à Pauta de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 4493/2026, em 15.6.2026, às f. 1/19, passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados:

Ordem: 83 Processo Nº AP-0000187-32.2017.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 90 Processo Nº ROT-0000746-49.2025.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por maioria, rejeitar preliminar de não conhecimento do recurso, por deserção, suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator; em prosseguimento, por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para condenar a parte autora a pagar honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, não havendo falar em compensação entre verbas honorárias, conforme o art. 791-A, § 3º, da CLT. Os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que a obreira não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. A preliminar de não conhecimento do recurso, por deserção, foi rejeitada na sessão de julgamento realizada em 14.05.2026. **Ordem: 91 Processo Nº ROT-0000809-54.2025.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal. No mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro para: a) reconhecer e sua natureza salarial do Prêmio por Desempenho Extraordinário (PDE) e a sua integração na remuneração, com os devidos reflexos; b) deferir danos morais face ao assédio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-se o deferimento singular acerca do pedido de pagamento do PDE, com os reflexos e critérios determinados na decisão "a quo". Custas pela reclamada no valor de R\$ 60,00. **Ordem: 94 Processo Nº AP-0000957-77.2016.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 97 Processo Nº AP-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



0001221-64.2025.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.

Resultado: após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia do agravo de petição e, no mérito, negava-lhe provimento, por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente.

Ordem: 98 Processo Nº RORSum-0001260-85.2025.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDOALCOFORADO CATAO.

O advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, dar provimento ao apelo ordinário obreiro para deferir os seguintes pleitos da inicial: a) o reconhecimento da nulidade do pedido de demissão, por ausência de assistência sindical (art. 500 da CLT), declarando-se a manutenção do vínculo empregatício até 29/10/2024, com os devidos registros na plataforma digital e-social; b) pagamento da indenização substitutiva da estabilidade gestante, a ser apurado na liquidação; c) pagamento das verbas rescisórias correspondentes ao término do contrato em 29/10/2024, a serem apuradas em liquidação; d) a entrega das guias do seguro-desemprego, sob pena de conversão em indenização substitutiva no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), correspondente às 5 parcelas previstas; f) a retificação do período laboral conforme postulado, junto ao e-social, tendo como data de saída o dia 29/10/2024, pela projeção do contrato por força da estabilidade gestante; g) pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas a cargo da empresa, no importe de R\$ 700,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 35.000,00.

Ordem: 82 Processo Nº ROT-0000105-61.2025.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.

A advogada Bárbara Lorena Nunes Leão, OAB/AL 16.728, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por irregularidade de representação.

Ordem: 84 Processo Nº ROT-0000214-31.2025.5.19.0011 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.

Assegurada a sustentação oral pelo recorrente, a advogada Natália Tenório Fireman Camelo, OAB/AL 8.809. **Resultado:** por unanimidade, deferir o pedido de adiamento do presente feito, formulado pela patrona do recorrente.

Ordem: 88 Processo Nº RORSum-0000444-03.2025.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.

A advogada Lidianny Messias Alécio Mota, OAB/AL 10.818, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso.

Ordem: 92 Processo Nº AP-0000833-04.2024.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.

A advogada Roberta Amorim Cedrim Pereira, OAB/AL 16.901, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo agravante. O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição.

Ordem: 93 Processo Nº RORSum-0000885-81.2025.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.

O advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e do recurso adesivo do reclamante.

No mérito, negar-lhes provimento. Porque vislumbrada fraude trabalhista - mediante pagamento de salário "por fora" - pertinente o oficiamento do MPT para as providências que entender cabíveis. **Ordem: 99 Processo Nº ROT-0001294-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



51.2025.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. A advogada Fernanda Menezes Dias, OAB/GO 50.487, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. Fez sustentação oral, pelo recorrente, a advogada Alcília Thainá Silva de Holanda, OAB/AL 20.035. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante. No mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 73 Processo Nº ROT-0001444-41.2025.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** O advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5.618, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, preliminarmente e de ofício, não conheço do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 74 Processo Nº AP-0001447-75.2025.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelo agravante, o advogado Marcos Adílson Correia de Souza, OAB/AL 3.241. **Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia do agravo de petição e, de ofício, declarava a incompetência da Justiça do Trabalho para dirimir a presente controvérsia, determinando que os advogados busquem a tutela de seus interesses perante o Juízo Cível competente, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 96 Processo Nº ROT-0000998-17.2025.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Marcos Adílson Correia de Souza, OAB/AL 3.241. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 64 Processo Nº ROT-0001231-11.2025.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelo recorrente, a advogada Maria Eduarda do Carmo Pereira Costa, OAB/DF 68.559. **Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia do recurso ordinário. No mérito, negava-lhe provimento, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000097-18.2026.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pela recorrente, o advogado Bruno Tenório Calaça, OAB/AL 12.606. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para excluir a condenação na multa do art. 477, da CLT, bem como, para limitar a condenação à obrigação de fazer no sentido de que a empresa envie todos os esforços para que os beneficiários percebam o seguro e o auxílio funeral no prazo de até 90 dias da publicação desta decisão. De antemão, confere-se o prazo de 30 dias (da publicação desta decisão) para que os beneficiários apresentem a documentação solicitada pela seguradora, indispensável ao pagamento do benefício. Ultrapassado o referido prazo, a empresa tem 10 dias para encaminhar a Caixa Seguradora a documentação requerida, para prosseguimento do processo. Se dentro do prazo de 90 dias os consignatários não receberem os benefícios, por incúria da empresa, converta-se a obrigação de fazer em obrigação de indenizar os valores correspondentes (R\$ 6.000,00 de seguro de vida e R\$ 2.160 de auxílio funeral). **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0001155-96.2025.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** O advogado Danilo Valois Vilas Bôas, OAB/BA 26.639, inscrito, não participou para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários da reclamada e do reclamante. No mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000436-37.2025.5.19.0063 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelo recorrente/reclamante, a advogada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



Talita Novaes, OAB/SP 445.202. **Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que não conhecia do recurso ordinário do reclamado por deserção. E conhecia do recurso ordinário do reclamante para, no mérito, negava-lhe provimento, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente.

Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000677-91.2025.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. O advogado Fábio Loeffler Vidal Souto, OAB/AL 17.584-B, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários. No mérito, dar parcial provimento ao apelo obreiro para: a) deferir 16 horas extras semanais, com adicional de 50% e reflexos em aviso prévio, férias, 13º salários e FGTS+40%; b) deferir 6 horas extras semanais face não concessão do intervalo intrajornada, com adicional de 50%, mas sem reflexos; c) deferir adicional noturno de 20% incidente das 22h às 5h de cada dia trabalhado (Tudo a ser apurado de nov/2023 a maio/2025, observada a evolução salarial); d) majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais a cargo da ré para 15%. E negar provimento ao apelo patronal. Ao acréscimo condenatório, arbitro a quantia de R\$20.000,00. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000057-05.2025.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** A advogada Taciana Nunes de França e Silva, OAB/AL 6.509, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelas recorridas. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000435-51.2024.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelo recorrente/reclamante, a advogada Bruna Ferreira Gomes, OAB/GO 64.625. após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relatora que conhecia de ambos os recursos ordinários. No mérito, dava parcial provimento ao apelo patronal para a) excluir as diferenças de comissões com reflexos; b) excluir o adicional de periculosidade com reflexos E dava parcial provimento ao apelo obreiro para a) determinar a apuração das horas intervalares de forma "cheia" (20 minutos extras por dia trabalhado com adicional de 50%, porém sem reflexos) e b) majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais a cargo da ré para 15%. Ao decréscimo condenatório, arbitro a quantia de R\$100.000,00, por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000075-71.2026.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** A advogada Taciana Nunes de França e Silva, OAB/AL 6.509, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal; em prosseguimento, por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator para análise meritória. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000037-82.2025.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** O advogado Rodolfo Fernandes Chaves, OAB/SP 408.125, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 59 Processo Nº ROT-0001041-51.2025.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelo recorrente/reclamante, a advogada Victória Melo, OAB/AL 19.251. **Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia dos apelos patronal e obreiro. No mérito, negava-lhes provimento, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se votar posteriormente..**Ordem: 85 Processo Nº AP-0000263-84.2025.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Assegurada a sustentação oral pelos agravantes/exequentes a advogada Victória Melo, OAB/AL 19.251. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator.**Ordem: 15 Processo Nº AP-0000237-89.2025.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** A advogada Victória Melo, OAB/AL 19.251, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelos agravantes. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição. No mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que, no cálculo das horas extras devidas à substituída J. K. L. F., seja adotado como termo final o dia **14/07/11**, em estrita observância à coisa julgada formada na Ação Coletiva nº 0000455-08.2011.5.19.0007. **Ordem: 52 Processo Nº AP-0000888-46.2024.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** A advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo por incabível. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000562-89.2024.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pela recorrente, a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780. **Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e dava parcial provimento ao recurso da parte autora para majorar o valor dos honorários de sucumbência a cargo da reclamada para o percentual de 15% sobre o valor da condenação, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 20 Processo Nº AP-0000287-29.2022.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelo agravante(Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas), o advogado Márcio Lima Silva, OAB/AL 22.032-A. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator.**Ordem: 38 Processo Nº AP-0000623-25.2025.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelos agravantes, o advogado Márcio Lima Silva, OAB/AL 22.032-A. **Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator conhecia e dava parcial provimento ao agravo a fim de isentar o sindicato do pagamento de honorários sucumbenciais, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0000438-90.2025.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelo agravante, o advogado Márcio Lima Silva, OAB/AL 22.032-A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 65 Processo Nº AP-0001248-56.2025.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** O advogado Márcio Lima Silva, OAB/AL 22.032-A, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição patronal, por ausência de planilha. **Ordem: 86 Processo Nº AP-0000384-33.2025.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral pelo, agravante/exequente o advogado Márcio Lima Silva, OAB/AL 22.032-A. **Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia de ambos os agravos de petição. No mérito, dava parcial provimento ao apelo do Banco para determinar a retificação da conta no sentido de excluir os dias de sábado na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



apuração dos reflexos do auxílio-alimentação no DSR. E dar parcial provimento ao apelo do Sindicato para determinar a retificação da conta em relação aos índices de atualização monetária, de modo que seja adotado TR e juros de mora de 1% ao mês, conforme coisa julgada e decisão do STF, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite e Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 87 Processo Nº AP-0000431-95.2025.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelo agravante/exequente, o advogado Márcio Lima Silva, OAB/AL 22.032-A. **Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia dos agravos do Sindicato e do Banco. No mérito, dava parcial provimento ao agravo do Banco para determinar a retificação da conta no sentido de para excluir os dias de sábado no cômputo dos reflexos do auxílio alimentação no DSR. Negava provimento ao agravo do Sindicato, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000031-35.2026.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000033-57.2025.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia ambos os recursos. Dava provimento parcial ao recurso da reclamada para condenar a parte autora a pagar honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes em face da recorrente, não havendo falar em compensação entre verbas honorárias, conforme o art. 791-A, §3º, da CLT. Os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. Dava parcial provimento ao recurso obreiro para majorar os honorários de sucumbência em favor do advogado da parte autora para 15% sobre o valor da condenação, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000036-04.2026.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000038-36.2026.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0000113-41.2018.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000127-96.2025.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários. No mérito, dar parcial provimento ao apelo obreiro para majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais a cargo da ré para 10%. E dar parcial provimento ao apelo patronal a fim de condenar a autora ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, os quais, dada sua condição de beneficiária da justiça gratuita, permanecerão com a exigibilidade suspensa. Mantido o valor da condenação. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000131-59.2025.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0000180-21.2025.5.19.0055 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0000217-92.2025.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia dos agravos de petição. No mérito, dava provimento ao agravo da CARHP para conceder os benefícios da justiça gratuita nos termos do art. 98 do CPC e da Súmula 481 do STJ, determinando que sejam baixados os presentes autos ao Juízo de primeiro grau a fim de apreciar os embargos à execução opostos pela agravante e declarava prejudicados o agravo de petição do Estado de Alagoas e o agravo de petição adesivo interposto pela exequente, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. O Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 14 Processo Nº AP-0000227-39.2025.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que não conhecia do agravo de petição da CARHP por ausência de garantia do juízo. Conhecia e negava provimento ao agravo do Estado de Alagoas, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. O Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 16 Processo Nº AP-0000256-04.2025.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 17 Processo Nº AIAP-0000269-06.2025.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo exequente e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para receber e determinar o processamento do agravo de petição. Após o trânsito em julgado desta decisão, deve ser autuado o agravo de petição e devolvido o processo para apreciação do mérito. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000273-22.2025.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal. No mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar provimento parcial ao recurso obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$15.000,00. **Ordem: 19 Processo Nº AP-0000285-57.2025.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por incabível. **Ordem: 21 Processo Nº AP-0000294-13.2025.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos interpostos pelas executadas. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000302-81.2025.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000390-25.2025.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000397-11.2025.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000461-35.2025.5.19.0262 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 29 Processo Nº AP-0000478-11.2024.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000494-64.2025.5.19.0055 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



por unanimidade, conhecer de ambos os apelos. No mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante a fim de majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais, a cargo da parte ré, para 15% e nego provimento ao recurso adesivo da litisconsorte. Mantido o valor da condenação. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0000509-62.2020.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para determinar a retificação da planilha de cálculos para que a atualização do crédito observe os seguintes parâmetros: correção monetária pelo IPCA (art. 389, parágrafo único, do CC) e juros de mora correspondentes à taxa SELIC, com dedução do IPCA, admitida a hipótese de taxa zero (art. 406, §§ 1º e 3º, do CC). **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000515-31.2025.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, preliminarmente e de ofício, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. **Ordem: 33 Processo Nº AP-0000516-87.2025.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pelo exequente. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0000547-20.2019.5.19.0002. Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 36 Processo Nº RORSum-0000588-06.2025.5.19.0057 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 37 Processo Nº AP-0000613-97.2024.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por incabível. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000660-43.2025.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários do reclamado e do reclamante. No mérito, dar parcial provimento ao apelo patronal a fim de condenar o autor ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, os quais, dada sua condição de beneficiário da justiça gratuita, permanecerão com a exigibilidade suspensa. E dar provimento parcial ao apelo obreiro para arbitrar honorários advocatícios sucumbenciais, a cargo da ré, no importe de 15% sobre o valor da condenação. Mantido o valor da condenação. **Ordem: 40 Processo Nº AP-0000662-31.2025.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 42 Processo Nº AP-0000717-98.2010.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia do apelo e negava-lhe provimento, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 43 Processo Nº AP-0000733-61.2024.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia dos apelos. No mérito, negava provimento ao agravo de petição do Estado de Alagoas e dava parcial provimento ao agravo de petição da CARHP a fim de declarar a nulidade dos atos processuais praticados após a apresentação da petição inicial com seus anexos e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para regularização processual através da citação da devedora principal, prosseguindo-se com os demais atos processuais pertinentes, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 44 Processo Nº AP-0000742-23.2024.5.19.0004 Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia do agravo de petição e, no mérito, dava-lhe parcial provimento a fim de declarar a nulidade dos atos processuais praticados após a apresentação da petição inicial com seus anexos e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para regularização processual através da citação da devedora principal, prosseguindo-se com os demais atos processuais pertinentes, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente.

Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000766-96.2025.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, preliminarmente e de ofício, não conhecer do recurso ordinário por incabível.

Ordem: 46 Processo Nº AP-0000770-88.2024.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia dos apelos. No mérito, negava provimento ao agravo de petição do Estado de Alagoas e dava parcial provimento ao agravo de petição da CARHP a fim de declarar a nulidade dos atos processuais praticados após a apresentação da petição inicial com seus anexos e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para regularização processual através da citação da devedora principal, prosseguindo-se com os demais atos processuais pertinentes, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. O Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar reservou-se a votar posteriormente.

Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000775-67.2025.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Fez sustentação oral, pelo recorrente/reclamado, o advogado Leonardo Luna de Lucena, OAB/PE30.389. **Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, autorizar o presente julgamento em sessão aberta; após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia dos apelos patronal e obreiro. No mérito, negava-lhes provimento, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente.

Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000778-60.2025.5.19.0059 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo.

Ordem: 49 Processo Nº ROT-0000798-27.2025.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, conhecer do apelo e negar provimento.

Ordem: 50 Processo Nº RORSum-0000861-76.2025.5.19.0059 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção.

Ordem: 51 Processo Nº RORSum-0000875-25.2025.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo.

Ordem: 53 Processo Nº RORSum-0000892-73.2025.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário. No mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 54 Processo Nº AP-0000956-65.2025.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo da CARHP para determinar o retorno dos autos à Vara de origem a fim de que sejam apreciados os embargos à execução opostos pela CARHP. E restam prejudicados os agravos de petição interpostos pelo Estado de Alagoas e parte autora.

Ordem: 55 Processo Nº AP-0000994-60.2023.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, conhecer dos apelos. No mérito, dar parcial provimento ao agravo de petição da CARHP a fim de declarar a nulidade dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



atos processuais praticados após a apresentação da petição inicial com seus anexos e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para regularização processual através da citação da devedora principal, prosseguindo-se com os demais atos processuais pertinentes e, declarar prejudicada a análise do agravo de petição interposto pelo Estado de Alagoas. **Ordem: 56 Processo Nº ROT-0001003-39.2025.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da parte reclamada. No mérito, dar-lhe parcial provimento para a) excluir as diferenças salariais com reflexos, julgando totalmente improcedente a postulação obreira e b) condenar o autor ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, os quais, dada sua condição de beneficiário da justiça gratuita, permanecerão com a exigibilidade suspensa. Prejudicados os tópicos recursais relativos a: limitação da condenação ao valor atribuído ao pedido na exordial, correção monetária e descontos previdenciários. Custas em reversão, porém, dispensadas, face à concessão dos benefícios da justiça gratuita ao autor. **Ordem: 57 Processo Nº AP-0001009-52.2025.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição e negar provimento a ambos. **Ordem: 58 Processo Nº RORSum-0001031-13.2025.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 60 Processo Nº ROT-0001074-72.2024.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 61 Processo Nº RORSum-0001101-41.2025.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada. No mérito, negar-lhe provimento. Esclarece-se, contudo, as ACTs estabeleceram que das 3 parcelas integrantes da PLR (Parcela Regra Básica; Parcela Regra Adicional; e Parcela PLR Caixa - Social), a única parcela que guarda relação com a "Remuneração Base" (RB) é a Parcela Regra Básica, cujo valor é limitado a um teto. Assim, o autor terá direito ao reflexo da parcela "1037 PREMIACAO VENDAS" na PLR se, e somente se, ainda não recebeu esse teto fixado nos ACTs, circunstância que poderá ser constatada apenas quando da liquidação do julgado, de modo que tal reflexo pode resultar em valor "zero". **Ordem: 63 Processo Nº RORSum-0001163-58.2025.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e adesivo obreiro. **Ordem: 66 Processo Nº ROT-0001249-32.2025.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, preliminarmente e de ofício, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 67 Processo Nº AP-0001264-44.2024.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 68 Processo Nº ROT-0001273-63.2025.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e negar provimento. **Ordem: 69 Processo Nº AP-0001379-71.2024.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar provimento a fim de declarar a nulidade dos atos processuais praticados após a apresentação da petição inicial com seus anexos e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para regularização processual através da citação da devedora principal, prosseguindo-se com os demais atos processuais pertinentes. **Ordem: 70 Processo Nº ROT-0001398-28.2025.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



CATAO. Resultado: por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar provimento. **Ordem: 71 Processo Nº AIAP-0001405-35.2025.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 72 Processo Nº RORSum-0001436-52.2025.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar provimento. **Ordem: 75 Processo Nº RORSum-0001456-55.2025.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** conhecer de ambos os recursos ordinários. No mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 76 Processo Nº ROT-0001516-98.2025.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 77 Processo Nº ROT-0001519-80.2025.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por maioria, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário por deserção, suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator; por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator para análise meritória. **Ordem: 78 Processo Nº RORSum-0001562-96.2025.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 79 Processo Nº RORSum-0001567-30.2025.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 80 Processo Nº ROT-0001653-04.2025.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar provimento. **Ordem: 81 Processo Nº AP-0094900-70.2001.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e dava parcial provimento ao agravo para determinar a penhora de 15% líquido dos benefícios previdenciários percebidos pela sócia agravada, até a satisfação do crédito exequendo, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 89 Processo Nº ROT- 0000522-10.2024.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, dar provimento ao recurso ordinário obreiro para deferir o pedido de pagamento de horas extras após a 8ª diária, acrescidas do adicional de 50%, a serem apuradas com base na jornada de trabalho registrada nos cartões de ponto juntados aos autos, observando a prescrição quinquenal pronunciada na sentença, bem como deferir os reflexos no repouso semanal remunerado, FGTS+40%, 13º salário, aviso prévio e férias + 1/3. Custas majoradas em R\$ 1.000,00, calculadas sobre o acréscimo condenatório arbitrado em R\$ 50.000,00. **Ordem: 95 Processo Nº - 0000969-85.2025.5.19.0001 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO . Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia dos embargos de declaração e, no mérito, negava-lhes provimento, por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Vieira reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 100 Processo Nº ROT-0001436-49.2025.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar provimento. **Ordem: 101 Processo Nº 0000040-12.2026.5.19.0003 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargados para esclarecer que o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



valor que o valor da condenação é de R\$ 20.000,00 para efeitos fiscais. Custas processuais no importe de R\$ 400,00. **Ordem: 102 Processo Nº 0000096-76.2025.5.19.0004 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 103 Processo Nº 0000123-62.2025.5.19.0003 (ED/AP) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 104 Processo Nº 0000127-65.2026.5.19.000 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 105 Processo Nº 0000174-02.2025.5.19.0059 (ED/ROT) Relator JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos por reclamante, reclamada principal e litisconsorte para, no mérito, REJEITÁ-LOS. **Ordem: 106 Processo Nº 0000200-55.2022.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 107 Processo Nº 0000202-25.2022.5.19.0010 (ED/AP) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 108 Processo Nº 0000283-92.2025.5.19.0260 (ED/ROT) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Fica esclarecido, sem efeito modificativo, que a base de cálculo das horas extras observará a Súmula 264 do TST, integrada por todas as parcelas de natureza salarial, incluindo o adicional de insalubridade; e o divisor aplicável é o 220 (art. 64 da CLT). Custas na forma da lei. **Ordem: 109 Processo Nº 0000296-71.2025.5.19.0008 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 110 Processo Nº 0000573-72.2020.5.19.0005 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 111 Processo Nº 0000670-93.2025.5.19.0006 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 112 Processo Nº 0000725-78.2024.5.19.0006 (ED/AP) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, REJEITÁ-LOS. **Ordem: 113 Processo Nº 0000794-14.2025.5.19.0059 (ED/ROT) Relator JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos pela reclamada, condenando-a ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da condenação, em favor do reclamante embargado, nos termos do art. 1.026, §2º, do CPC. Tudo nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 114 Processo Nº 0000842-47.2025.5.19.0002 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 115 Processo Nº 0001008-64.2025.5.19.0007 (ED/ROT) Relator JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração interpostos pela reclamante e, no mérito, REJEITÁ-LOS, declarando o prequestionamento ficto dos dispositivos invocados nos termos da OJ nº 118/SBDI-1/TST e da Súmula nº 297/TST. **Ordem: 116 Processo Nº 0001045-08.2025.5.19.0261 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão, rejeitar o pedido de exclusão das horas de intervalo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



intra-jornada, mantendo o desprovemento do recurso ordinário. **Ordem: 117 Processo Nº 0001115-29.2025.5.19.0001 (ED/ROT) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 118 Processo Nº 0001179-58.2024.5.19.0006 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 119 Processo Nº 0001214-09.2024.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos patronais e do sindicato. **Ordem: 120 Processo Nº 0001232-48.2024.5.19.0003 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos, aproveitando-se dos mesmos apenas para prestar esclarecimentos. **Ordem: 121 Processo Nº 0001269-32.2025.5.19.0006 (ED/ROT) Relator JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, NÃO CONHECER dos embargos declaratórios opostos pela reclamante, eis que flagrantemente intempestivos, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 122 Processo Nº 0001338-13.2024.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. **Ordem: 123 Processo Nº 0001344-94.2016.5.19.0262 (ED/AP) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, REJEITÁ-LOS. **Ordem: 124 Processo Nº 0001355-12.2025.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 125 Processo Nº 0001358-55.2025.5.19.000 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, REJEITÁ-LOS. **Ordem: 126 Processo Nº 0001371-57.2025.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 127 Processo Nº 0001406-54.2024.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 128 Processo Nº 0001446-87.2025.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 129 Processo Nº 0001510-03.2025.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e dar parcial provimento, para corrigindo o erro material ocorrido no acórdão Id. 7f05530 conste que o contrato da autora com o Município foi nulo de 23 de janeiro de 2023 a 15 de abril de 2024, e declarar a incompetência desta Justiça de 16 de abril de 2024 até o final do contrato temporário concedido através do processo seletivo simplificado no qual a reclamante participou. **Ordem: 130 Processo Nº 0001513-39.2017.5.19.0006 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 131 Processo Nº 0001612-37.2025.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 132 Processo Nº 0001775-17.2025.5.19.0003 (ED/ROT) Relator JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pela reclamada e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO para integrar o dispositivo do acórdão de ID da14d6c com a explicitação de que a condenação abrange as parcelas vencidas no período de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



05/01/2021 a 30/08/2025, sem parcelas vincendas, nos termos da petição inicial, mantendo-se no mais o acórdão embargado em todos os seus termos. **Ordem: 133 Processo Nº 0088800-36.2009.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 134 Processo Nº 0132800-94.2009.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 135 Processo Nº 0133500-82.2009.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios. Negar provimento aos embargos patronais e dar provimento aos embargos dos herdeiros do "de cujus" para sanando erro material, determina-se que conste do dispositivo do julgado: "determinar que o crédito trabalhista seja dividido em 5 partes iguais, haja vista os 5 herdeiros (viúva e os 4 filhos do de cujus – L., L., S. e L.), observando-se que a cota-parte pertencente à Sra. Q. deve ser destinada para os seus filhos e herdeiros L., L. e S.." Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada, cuja ata lavrei, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.
